



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares

PORTARIA CPMR/IFPE Nº 195, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA MONITOR GUARDIÃO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PALMARES, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria CPMR/IFPE nº 39, de 13/02/2026, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas do SIGEPE em 13/02/2026, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como considerando o Ofício nº 22/2026/DEN/CPMR/IFPE do Processo nº 23705.005494/2026-02,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria aprova e torna público o Edital do Processo Seletivo para o Programa Monitor Guardião - *Campus* Palmares, conforme os requisitos do Edital CPMR/IFPE nº 4/2025, constante no anexo A desta Portaria.

(assinado eletronicamente)
TEÓFILO VITURINO DA SILVA

ANEXO A

EDITAL CPMR/IFPE Nº 4, de 26 de fevereiro de 2026

Processo Seletivo para Programa Monitor Guardião

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus* Palmares, torna pública a abertura de inscrições para seleção de membros do Programa Monitor Guardião, destinada aos discentes do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

1. DO PROGRAMA MONITOR GUARDIÃO

1.1 O Programa Monitor Guardião tem como objetivo proporcionar suporte operacional ao Laboratório de Informática Discente (LID).

1.2 Os membros do Programa Monitor Guardião serão selecionados dentre os estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) do *Campus* Palmares.

1.3 São atribuições dos membros do Programa Monitor Guardião:

1.3.1 Supervisionar o LID nos horários destinados a atividades extraclasse;

1.3.2 Manter e promover a ordem no LID;

1.3.3 Informar ao(à) Técnico(a) de Laboratório sobre eventuais irregularidades no uso ou problemas na estrutura do laboratório;

1.3.4 Instalar, desinstalar, atualizar e configurar programas de computador, quando autorizado pela Direção de Ensino e pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação;

1.3.5 A participação no Programa Monitor Guardião terá caráter voluntário.

2. DO CALENDÁRIO

2.1 Período de inscrição: de 02 a 06 de março de 2026;

2.2 Divulgação das inscrições deferidas: 10 de março de 2026;

2.3 Entrevistas: 11 e 12 de março de 2026;

2.4 Divulgação dos candidatos aprovados: 13 de março de 2026;

2.5 Assinatura do Termo de Compromisso: 16 de março de 2026;

2.6 Vigência do Termo de Compromisso: até 30 de julho de 2026.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato ao processo seletivo do Programa Monitor Guardião deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) do *Campus* Palmares, a partir do 2º período;

3.1.2 Dispor de 4 (quatro) horas semanais para atuar no Programa, no turno vespertino;

3.1.3 Ter sido aprovado nos componentes curriculares Introdução à Computação e Redes de Computadores;

3.1.4 Ter sua solicitação de inscrição deferida.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão selecionados 5 (cinco) estudantes para o Programa Monitor Guardião.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/TNh4Z2tES2wERKuZ9>

5.2 O candidato deverá anexar:

5.2.1 Currículo;

5.2.2 Nome completo, matrícula, período e histórico escolar.

5.3 Somente serão aceitas as inscrições enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital, sendo considerada a data e o horário registrados no sistema.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá em:

6.1.1 Análise da disponibilidade do candidato;

6.1.2 Soma das notas obtidas nos componentes curriculares Introdução à Computação e Redes de Computadores;

6.1.3 Entrevista.

6.2 Serão selecionados os candidatos melhor avaliados, conforme análise documental e desempenho na entrevista, respeitando o número de vagas disponíveis.

6.3 Somente participarão das etapas de seleção os candidatos com inscrição deferida.

6.4 Os horários e locais das entrevistas serão informados no ato da divulgação das inscrições deferidas.

7. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

7.1 O estudante será excluído do Programa Monitor Guardião nas seguintes situações:

7.1.1 Descumprimento das atribuições previstas neste edital;

7.1.2 Trancamento de matrícula;

7.1.3 Desligamento do curso;

7.1.4 Indisciplina;

7.1.5 Desistência.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O vínculo do estudante com o Programa Monitor Guardião será formalizado mediante assinatura de Termo de Compromisso com a Direção de Ensino do *Campus* Palmares, não implicando qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

8.2 O Termo de Compromisso terá vigência até 30 de julho de 2026, podendo ser renovado mediante interesse das partes.

9. DO CERTIFICADO

9.1 Ao término da participação no Programa, o estudante que cumprir as exigências estabelecidas receberá declaração de monitoria emitida pela Direção de Ensino.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino e pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação do *Campus* Palmares.

Palmares, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
TEÓFILO VITURINO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Teofilo Viturino da Silva, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 26/02/2026, às 16:28, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2276588** e o código CRC **023E39AB**.